

e) Respeitar as normas e regulamentos existentes na instituição de acolhimento.

22.º

Reconhecimento académico

1 — O reconhecimento académico, pelo ISBB, é assegurado para as unidades curriculares definidas no Learning Agreement, às quais o estudante obtenha aproveitamento na instituição de acolhimento.

2 — O reconhecimento académico é recusado se o estudante não alcançar o nível de aproveitamento exigido na instituição de acolhimento, ou se não cumprir as condições indispensáveis ao pleno reconhecimento académico, estipuladas pelas instituições participantes.

3 — O reconhecimento académico é recusado para as unidades curriculares que não constem no Learning Agreement, ainda que o estudante nelas possa ter sido aprovado.

23.º

Reclamações

1 — As reclamações no âmbito das actividades de mobilidade são dirigidas ao Director do ISBB.

2 — As reclamações relativas ao funcionamento do GRI são feitas no Livro de Reclamações do ISBB.

24.º

Situações não previstas no Regulamento

As situações não previstas neste Regulamento são analisadas e resolvidas pelo Coordenador das Relações Internacionais e sujeitas a despacho do Director do ISBB.

25.º

Alterações

O presente Regulamento pode ser revisto a qualquer momento, sempre que tal seja considerado necessário.

203691392

UNIVERSIDADE LUSÍADA**Declaração de rectificação n.º 1927/2010**

Pelo despacho n.º 11 668/2006 (2.ª série), de 17 de Maio, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-43/2006, a adequação do curso de licenciatura em Contabilidade ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade.

Em cumprimento do estatuído no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, o plano do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade da Universidade Lusíada de Lisboa foi publicado, através do despacho n.º 6249/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2007.

Constatando-se que o mapa correspondente ao 3.º ano do ciclo de estudos, que figurava como quadro n.º 3, anexo ao aludido despacho n.º 6249/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2007, foi publicado com erro, determino que se proceda à sua republicação.

9 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

ANEXO AO DESPACHO N.º 6249/2007

(republicação)

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Fiscalidade	Ge	Semestral	160	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Auditoria e Revisão de Contas	CA	Semestral	160	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Gestão Financeira	Ge	Semestral	160	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Projecto Aplicado	CA	Semestral	160	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Opção 1		Semestral	160	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Contabilidade de Seguros	CA	Semestral	160	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Complementos Projecto Aplicado	CA	Semestral	160	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Contabilidade Pública	Ge	Semestral	160	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Contabilidade Bancária	CA	Semestral	160	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
Opção 2		Semestral	160	30 (T/P) + 20 (OT)	6	
			1 600		60	

203686995

**PARTE J1****MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Aviso n.º 18562/2010

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de

30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 16 de Julho de 2010 do Conselho Directivo do InIR, IP, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Segurança e Qualidade do InIR, IP, nos termos e condições publicitadas na Bolsa de Emprego Público, durante 10 dias, a partir do 1.º dia útil posterior ao da presente publicação.

Lisboa, 14 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do InIR, IP, *Alberto Conde Moreno*.

203692064